

MEMÓRIA DE REUNIÃO – 2ª ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – COMUGESAN

Santo André, 21 de março de 2023

PARTICIPANTES

Poder Público:

- Ajan Marques de Oliveira – presidente e representante titular da Superintendência (SEMASA);
- Eriane Justo Luiz Savóia – secretária executiva e representante titular do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA);
- Nathalia Oliveira Padovanni – representante suplente do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA);
- Alexandre Cordeiro de Brito – representante titular da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos (SEMASA);
- Lilian Chinez Moreno – representante suplente da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos (SEMASA);
- Eudes Farina Grandolpho – representante suplente do Departamento de Resíduos Sólidos (SEMASA);
- Paulo Henrique Borges de Oliveira – representante titular da Secretaria de Meio Ambiente (PSA);
- Claudia Mayumi Matayoshi – representante suplente da Secretaria de Educação (PSA);
- Raphael Alberto Martins Pedro – representante titular da Gerência de Controle Ambiental (SEMASA);
- Fernanda Longhini Ferreira – representante suplente da Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental (SEMASA);
- Rafaela de França – representante titular da Gerência de Mobilização e Educação Ambiental (SEMASA);

- Paloma Alvarez Alonso – representante suplente da Coordenadoria de Comunicação Social (SEMASA);
- Zilda Rodrigues de Lima – representante titular da Secretaria de Saúde (PSA);
- Andréia Rosária C. F. de Oliveira – representante suplente da Secretaria de Saúde (PSA);
- Nilson Oliveira Bispo – representante do Departamento de Manutenção e Obras (PSA);
- Priscila de Oliveira – representante do Departamento de Proteção e Defesa Civil (PSA);
- Mayra Caroline de Moura da Silva Arcanjo – representante titular da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (PSA);
- Marília Formoso Camargo – representante suplente da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento Ambiental (PSA).

Sociedade Civil:

- Elena Maria Rezende – vice-presidente e representante titular da PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André (**retirou-se no início da reunião, durante os informes da Secretaria Executiva**);
- Julio Cesar Tavares Bastos – representante suplente da PROLEG – Promotoras Legais Populares de Santo André (**retirou-se no início da reunião, durante os informes da Secretaria Executiva**);
- Josenilda Maria da Silva – representante titular do Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André – MDDF (**retirou-se no início da reunião, durante os informes da Secretaria Executiva**);
- Carolina Estefano – representante suplente do Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André – MDDF (**retirou-se no início da reunião, durante os informes da Secretaria Executiva**);
- Ana Maria Delgado de Souza Mascaro – representante titular da Associação Comercial e Industrial de Santo André;
- Clayton Mendes da Costa – representante titular do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André – SINDSERV;

- Edilene Arjoni Moda – representante titular do Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul – SINPRO ABC (retirou-se no início da reunião, durante os informes da Secretaria Executiva);
- Dânia Brajato – representante titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP (retirou-se no início da reunião, durante os informes da Secretaria Executiva);
- Joyce de Cillo Rios – representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – 38ª Subseção – OAB;
- Claudia Boian – representante suplente da Universidade Federal do ABC – UFABC;
- Raquel Fernandez Varela – representante titular do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC – MDV (retirou-se no início da reunião, durante os informes da Secretaria Executiva);
- Valeria Clednev – representante titular do Conselho Municipal de Representantes de Paranaíacaba e Parque Andreense (retirou-se no início da reunião, durante os informes da Secretaria Executiva);
- Cleyton Silva Cardoso – representante titular do Coletivo Núcleo de Ações Socioculturais Ativista – NASA (retirou-se no início da reunião, durante os informes da Secretaria Executiva);
- Sandro Vinicius Ortega Nicodemo – representante suplente do Coletivo Núcleo de Ações Socioculturais Ativista – NASA (retirou-se no início da reunião, durante os informes da Secretaria Executiva).

Convidados:

- Davi Augusto Vieira – Secretaria Executiva do COMUGESAN/Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA;
- Luciana de Souza – Convidada;
- James Arruda – Convidado;
- Rodrigo Romão – Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA;
- Ana Paula O. Lepori – Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento da PSA;
- Edilene Vieira Fazza – Escola Municipal de Educação Ambiental Parque Tangará;
- Marina Schneider – Gerência de Controle Ambiental do SEMASA;
- Leandro Wada Simone – Secretaria de Meio Ambiente da PSA;

PAUTA

- Informes da Plenária;
- Informes da Secretaria Executiva;
- Informes do SEMASA relacionados à SABESP;
- Assuntos:
 - ✓ Deliberação sobre a Minuta de Decreto que regulamenta o Artigo 91 da Lei Municipal nº 7733/1998, no que se refere à conversão de multas ambientais em serviços e investimentos voltados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
 - ✓ Deliberação sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FUMGESAN para 2023-2024.

ABERTURA

- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) cumprimentou a todos e todas da plenária, iniciando os trabalhos às 18h46.

INFORMES DA PLENÁRIA

- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) perguntou se algum membro da plenária gostaria de dar algum informe, estabelecendo um tempo total de cinco minutos para este tópico da pauta.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) comentou que tinha dúvidas em relação aos assuntos pautados.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) informou que abriria espaço para o questionamento da conselheira após os informes da Secretaria Executiva.
- Não houve o registro de informes da plenária.

INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA

- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) informou que no dia 17/03/2023 (sexta-feira), durante a reunião da Comissão de Pauta levantou-se a necessidade de tratar alguns assuntos relacionados ao contrato de concessão de serviços de água e esgoto, firmado entre

Prefeitura Municipal de Santo André e SABESP (competência do COMUGESAN para cobrar providências da ARSESP e da própria SABESP, responsabilidade legal pela gestão do instrumento contratual, audiência pública etc.). Explicou que, na ocasião, Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) sugeriu a realização de uma Reunião Extraordinária em 04/04/2023, para que o SEMASA contribua com esclarecimentos acerca dos pontos de discussão levantados pelas conselheiras Elena Maria Rezende (PROLEG) e Valeria Clednev (Conselho de Moradores de Paranapicaba e Parque Andreense).

- Elena Maria Rezende (PROLEG) salientou que foram solicitados ao SEMASA informes – ainda que superficiais – a respeito dos tópicos SABESP comentados na reunião da Comissão de Pauta. Acrescentou que, para além da Reunião Extraordinária no dia 04/04/2023, foi encaminhada uma proposta de Audiência Pública para deliberação da plenária.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) argumentou dizendo que a Secretaria Executiva teve o entendimento de que todos os tópicos levantados na reunião da Comissão de Pauta, inclusive o encaminhamento de Audiência Pública, seriam tratados especificamente na Reunião Extraordinária sugerida.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) reiterou a necessidade de uma Audiência Pública para apurar as obrigações da SABESP constantes do contrato com a Prefeitura Municipal de Santo André, visto que, em outros encontros (Reunião Ordinária exclusiva com a SABESP, por exemplo), as informações prestadas à plenária foram genéricas, portanto, insuficientes. Comentou que a realização de Audiência Pública está prevista no Regimento Interno do COMUGESAN.
- Com base em sua exposição, sugeriu à presidência do COMUGESAN que seja deliberado um encaminhamento de Audiência Pública, considerando a competência do colegiado para organizar uma discussão de maior impacto e efeito institucional e o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Comentou que havia outros subitens a serem tratados nesta Ordinária, além dos assuntos relativos à SABESP.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) disse que colocará em votação as propostas registradas.

- Alexandre Cordeiro de Brito (CAJ/SEMASA) observou que a Reunião Extraordinária (prevista para 04/04/2023) será o momento de o SEMASA tratar das questões e encaminhamentos apontados (audiência pública, gestão e competências previstas no contrato de concessão etc.).
- Elena Maria Rezende (PROLEG) discordou da afirmação feita pelo conselheiro Alexandre Cordeiro de Brito (CAJ/SEMASA), alegando que esse posicionamento não está de acordo com o que foi decidido pela Comissão de Pauta.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) pontuou que as propostas feitas pela conselheira Elena Maria Rezende (PROLEG) serão colocadas em votação. Entendeu que o acordo feito com os outros representantes da Comissão de Pauta não foi cumprido.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) discordou da fala do Presidente, alegando que havia solicitado que o tema da Audiência Pública fosse pautado na presente reunião.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) comentou que o assunto não consta na pauta.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) e Valeria Clednev (Conselho de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense) frisaram que o assunto foi colocado em pauta, conforme discussão da Comissão de Pauta realizada no dia 17/03/2023.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA), quanto à proposta de Audiência Pública, em resposta, não aprovou o encaminhamento.
- Elena Maria Rezende (PROLEG) reiterou que os tópicos SABESP não foram inseridos como pauta, e sim como informe.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) deu prosseguimento à leitura da ordem do dia, destacando que os assuntos da SABESP estão dentro da pauta, conforme o item *Proposta de Reunião Extraordinária para o dia 04/04/2023 (Assunto: Esclarecimentos do SEMASA a respeito de tópicos SABESP – Audiência Pública, Gestão do convênio entre Prefeitura e SABESP, Competência do COMUGESAN quanto à fiscalização dos órgãos envolvidos nesta relação);*

- Valeria Clednev (Conselho de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense) alegou que a pauta foi questionada na Comissão de Pauta, e que não foram feitas as alterações requeridas.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) comentou que, durante a reunião da Comissão de Pauta, teve o entendimento de que, por ser uma discussão longa, os tópicos da SABESP seriam tratados à parte, em uma Reunião Extraordinária para o dia 04/04/2023.
- Alexandre Cordeiro de Brito (CAJ/SEMASA) pontuou que teve a mesma compreensão sobre a proposta.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) admitiu que talvez tivesse ocorrido um erro de interpretação por parte da Secretaria Executiva, reiterando que prevaleceu a compreensão de que todos os tópicos referentes à SABESP, inclusive a proposta de Audiência Pública, seriam encaminhados na Reunião Extraordinária de 04/04/2023.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA), após a explanação feita pela Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA), disse que precisava continuar os trabalhos da plenária.

OBSERVAÇÃO: Nesse ponto da reunião, Elena Maria Rezede (PROLEG), Josenilda Maria da Silva (MDDF), Carolina Estefano (MDDF), Edilene Arjoni Moda (SINPRO ABC), Dânia Brajato (CAU/SP), Raquel Fernandez Varela (MDV), Valeria Clednev (Conselho de Representantes de Moradores de Paranapiacaba e Parque Andreense), Clayton Silva Cardoso e Sandro Vinicius Ortega Nicodemo (Coletivo NASA) retiraram-se do Auditório, alegando falta de respeito do Presidente do COMUGESAN para com os representantes da Sociedade Civil (seguem abaixo os protestos registrados no verso da lista de presença da Sociedade Civil).



CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - BIÊNIO 2023-2024

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 21/03/2023

SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES	REPRESENTANTES	ASSINATURAS
PROLEG - Promotoras Legais Populares de Santo André	Titular - Elena Maria Rezende Suplente - Julio Cesar Tavares Bastos	
Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André - MDDF	Titular - Josenida Maria da Silva Suplente - Carolina Estefano	
Clube da Família do Parque Andreense	Titular - Alexandre Almeida Oshiro Suplente - Kátia Florêncio	
Associação Comercial e Industrial de Santo André - ACISA	Titular - Ana Maria Delgado de Souza Mascaro Suplente - Fábio Augusto Franchin	
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - SINDSERV	Titular - Clayton Mendes da Costa Suplente - Eduardo Augusto Serrano	
Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul - SINPRO	Titular - Edilene Arjoni Moda Suplente - Nelson Bertarello	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP	Titular - Dânia Brajato Suplente - Ana Claudia Galeazzo	
Ordem dos Advogados do Brasil - 38ª Subseção - OAB	Titular - Joyce de Cillo Rios Suplente - Lygia Carmel D'Oliveiro	
Universidade Federal do ABC - UFABC	Titular - Luciana Pereira Suplente - Claudia Boian	
Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC - MDV	Titular - Raquel Fernandez Varela Suplente - Marta Angela Marcondes	
Conselho Municipal de Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense	Titular - Valeria Clednev Suplente - Elizabeth Lima Gonçalves	
Coletivo Núcleo de Ações Socioculturais Ativista - NASA	Titular - Cleyton Silva Cardoso Suplente - Sandro Vinicius Ortega Nicodemo	
Representante dos Moradores de APRM - Parque Miami	Jamille Maria Ferreira	



* Joseilda Maria da Silva (MDDF) me retirei pela falta de respeito do presidente Comugesan

* SAÍDA DA REUNIÃO POR FALTA DE RESPEITO DO PRESIDENTE COMUGESAN

* Edilene Afoni Meda - retirei-me pela falta de respeito do Presidente Comugesan (repúdio!)

* Valmir Almeida - me retirei pela falta de civilidade do Presidente do Comugesan

Dânia Araújo (CAU) - saída da reunião por falta de respeito do Presidente Comugesan com os representantes da sociedade civil

Raquel J. Varela - retirei-me pela falta de respeito do presidente do COMUGESAN

Carolina Estéfano (MDDF) - retirei-me devido à falta de respeito com a sociedade civil.

Cleiton (Coletivo NASA) - "Reservaram" o regimento interno.

- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) e Davi Augusto Vieira (Convidado – Secretaria Executiva) verificaram que, após o abandono de algumas representações da Sociedade Civil, havia quórum para o prosseguimento da reunião.
- Perguntou se a plenária concorda com o agendamento da Oficina de Pauta para o dia 11/04/2023, a partir das 14h00, no Auditório do SEMASA.
- A proposição foi aprovada unanimemente.
- Davi Augusto Vieira (Convidado – Secretaria Executiva), a pedido da Vice-Presidência do COMUGESAN, apresentou à plenária a composição atualizada dos Grupos de Trabalho Temporário “Comitê Municipal de Educação Ambiental”, “Revisão Legislativa” e “Contrato SABESP e Prefeitura Municipal de Santo André” (slides abaixo).

Formação do GT – Comitê Municipal de Educação Ambiental

Resolução Comugesan nº 02/2023

Poder Público	Sociedade Civil
Rafaela – GEMA/SEMASA	Claudia Boian – UFABC
Silvia R. Ziantonio – SEDUC/PSA	Alexandre Oshiro – Clube da Família
Andrea Martins – SMA/PSA	Edilene Arjoni Moda – SINPRO ABC

- Jamilye Maria Ferreira (Representante de Moradores de APRM) e Gabriela Albuquerque L. Silva (Convidada) acompanharão as discussões.

Formação do GT – Revisão Legislativa

Poder Público	Sociedade Civil
Lilian Chinez Moreno – CAJ/SEMASA	Elena Maria Rezende – PROLEG
Fernanda Longhini – GEPLAN/SEMASA	Clayton Silva Cardoso – NASA
Paulo Henrique Borges – SMA/PSA	Joyce de Cillo – OAB

- Clayton Mendes da Cunha (SINDSERV) e Andréia Rosária (Secretaria da Saúde) acompanharão as discussões

Formação do GT – Contrato Sabesp e Prefeitura Municipal de Santo André

Poder Público	Sociedade Civil
Nilson Oliveira Bispo – DMO/PSA	Raquel Fernandez Varela – MDV
Ronaldo Paes de Castro – SUP/SEMASA	Josenilda Maria da Silva – MDDF
Edinilson Ferreira dos Santos – DRS/SEMASA	Joyce de Cillo – OAB

- Elena Maria Rezende (PROLEG) acompanhará as discussões

- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) informou que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou à Secretaria Executiva a inserção de matéria na 3ª Reunião Ordinária (18/04/2023) sobre o combate e

prevenção contra a dengue. Perguntou se a plenária concorda com a discussão do assunto.

- A plenária aprovou a proposição unanimemente.
- Solicitou a indicação de 2 (dois) membros da Sociedade Civil para atuar como titular e suplente no Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU.
- Considerando o baixo número de cadeiras da Sociedade Civil, deliberou-se pelo adiamento das indicações para a próxima Reunião Ordinária (18/04/2023).
- Perguntou à plenária se os relatórios de reincidências e licenças ambientais emitidas, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, podem ser aprovados.
- Os relatórios foram aprovados unanimemente.

APROVAÇÃO DA MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/02/2023

- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) solicitou a dispensa da leitura da memória. Perguntou se a plenária aprova o documento.
- A memória foi aprovada unanimemente.

APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO GRUPO DE TRABALHO INFRAÇÕES E PROCESSOS AMBIENTAIS – REUNIÃO REALIZADA EM 14/03/2023

- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) perguntou se a plenária aprova os pareceres encaminhados.
- Os relatórios foram aprovados unanimemente.

PAUTA

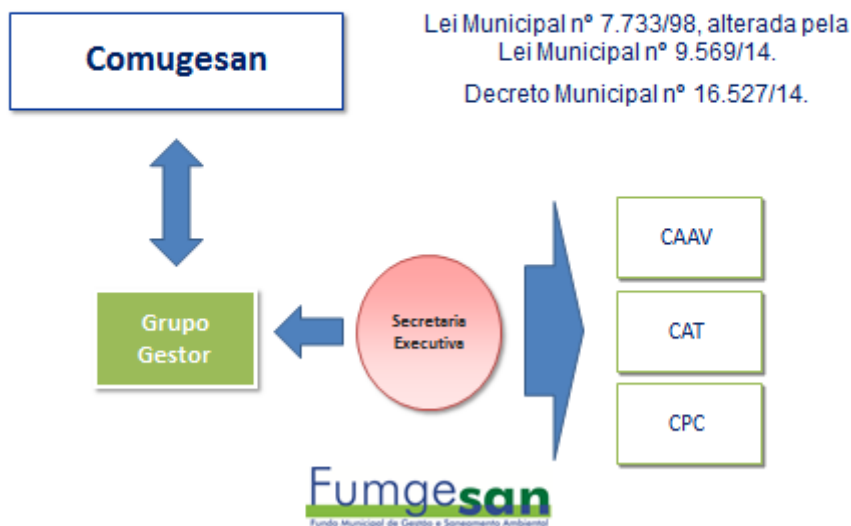
DELIBERAÇÃO SOBRE A MINUTA DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMGESAN PARA 2023-2024

- Eriane Justo Luiz Savóia (DGA/SEMASA) procedeu a uma apresentação introdutória sobre o funcionamento do Plano de Aplicação de Recursos e a Minuta proposta que será objeto de deliberação na presente reunião (slides abaixo).

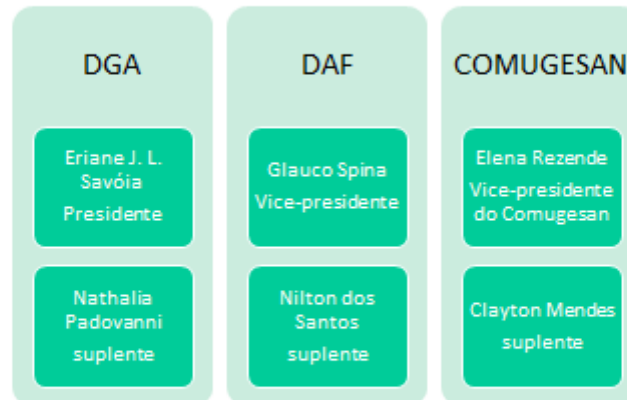
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMGESAN – 2023/2024



ÓRGÃOS DE GESTÃO



GRUPO GESTOR



Nathalia Padovanni - Secretária Executiva

Fumgesan
Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental

LEI 9.569/2014

Art. 14 Constituem receitas do Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental:

- I - arrecadação de multas por infrações ambientais previstas em leis e regulamentos;
- II - contribuições resultantes de doações de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais ou internacionais;
- III - recursos provenientes de repasses ao Município de Santo André, relativos ao ICMS, definidos por lei estadual específica de caráter ambiental;
- IV - recursos provenientes da alienação de Créditos de Carbono;
- V - taxas ambientais com previsão legal de destinação ao FUMGESAN;
- VI - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de fiscalização ambiental ou descumprimento de procedimento de licenciamento ambiental;
- VII - contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
- VIII - recursos pecuniários advindos de compensação ambiental, termos de ajustamento de conduta e termos de compromisso ambiental, conforme previsão estabelecida nos Instrumentos firmados com o SEMASA, bem como sanções aplicadas em decorrência do descumprimento das exigências estipuladas nestes Instrumentos;
- IX - recursos resultantes de consórcios, convênios, contratos, termos de cooperação e acordos específicos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência do SEMASA, observadas as obrigações contidas nos respectivos Instrumentos;
- X - rendimento de qualquer natureza que venha auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
- XI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental.

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059



LEI 9.569/2014

Art. 15 Os recursos do FUMGESAN serão aplicados no desenvolvimento, remuneração e fomento de:

- I - planos, programas e projetos em consonância com a Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental e seus planos, que visem:
 - a. o controle, a fiscalização, a defesa e a conservação do meio ambiente;
 - b. a recuperação de áreas degradadas;
 - c. a proteção, a conservação e a preservação dos recursos naturais;
 - d. o uso racional, a proteção e a recuperação dos recursos hídricos;
 - e. as práticas de consumo responsável;
 - f. a educação, a mobilização e a extensão ambiental;
 - g. os eventos técnico-científicos relacionados ao Saneamento Ambiental;
 - h. os eventos de capacitação e sensibilização ambiental;
 - i. as pesquisas destinadas a melhoria da qualidade ambiental.
- II - pagamento de serviços ambientais, de acordo com legislação específica;
- III - desapropriação de áreas de interesse ambiental destinadas à implantação de parques e unidades de conservação, ou outros projetos ambientais, declaradas de utilidade pública ou interesse social pelo Município;
- IV - contrapartida em financiamentos a fundo perdido captados por órgãos da municipalidade para realização de projetos de interesse ambiental;
- V - fomento ao PLAGEBAN.

SALDO ATUAL



R\$ 1.236.745,71 – fevereiro/2023

Proposta Grupo Gestor do Fumgesan

MINUTA - RESOLUÇÃO COMUGESAN xxx/2023

Dispõe sobre o Plano de
Aplicação de Recursos do
Fumgesan para 2023/2024.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 7.733/98, artigo 7º, em sua 2ª reunião ordinária do exercício 2023

Considerando a Lei Municipal nº 7.733/98;

Considerando a Lei Municipal nº 9.569/14;

Considerando o Decreto nº 16.527/14;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fumgesan para o exercício 2023/2024, dispondo sobre os valores, diretrizes e formas de aplicação.



Fumgesan
Fundação Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMGESAN PARA 2023 E 2024

Art. 2º O montante do recurso a ser disponibilizado será de **1.225.713,56**, sendo:

I. **R\$ 660.713,56 (54%)** reservados para os projetos aprovados em 2018, 2020 e 2022, conforme quadro abaixo:

Projeto	Proponente	Período de execução	Valor
De volta pra Sala	DRS/Semase	01/11/2018 a 01/04/2023	R\$ 8.395,22
Do sólido ao Gasoso	DRS/Semase	01/10/2021 a 01/04/2023	R\$ 189.712,06
A3P	DRS/Semase	01/03/2023 a 01/03/2024	R\$ 119.986,82
Centro de visitantes de Peranapicaba	SMA	05/10/2022 a 05/10/2023	R\$ 34.101,08
Gases de efeito estufa	UPAE	13/10/2022 a 13/10/2023	R\$ 59.783,00
Caeté	Siades	18/08/2022 a 18/07/2023	R\$ 106.809,38
Agrofloresta Comunitária	Nasa	01/09/2022 a 01/09/2023	R\$ 141.926,00
Total			R\$ 660.713,56



Fumgesan
Fundação Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMGESAN PARA 2023 E 2024

Art. 2º O montante do recurso a ser disponibilizado será de **565.000,00**, sendo:

II. **R\$ 15.000,00 (1,2%)** para contratação de Coffee break para as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMUGESAN, pelo período de 1 ano a partir da contratação (de acordo com o item h, inciso I, artigo 15, da Lei Municipal 9569/2014).

III. **R\$ 550.000,00 (44,48%)** para a contratação de estudos e políticas estruturantes que subsidiarão o Marco Regulatório Ambiental, através do "Programa Santo André 500 anos" (de acordo com os itens c e i, inciso I, artigo 15, da Lei Municipal 9.569/2014), sob gestão da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SPEL/PSA), sendo eles:

- a) Elaboração do Plano Municipal de Combate às Mudanças Climáticas (orçado em R\$ 855.500,00);
- b) Elaboração do Plano Municipal de Créditos de Carbono (orçado em R\$150.000,00);
- c) Elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica (orçado em R\$ 210.000,00).

Fumgesan
Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental

Fumgesan
Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental

OBRIGADA!



- Ana Paula Lepore (Convidada) informou que faz parte da equipe da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento da Prefeitura Municipal de Santo André. Iniciou a apresentação da proposta de

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059

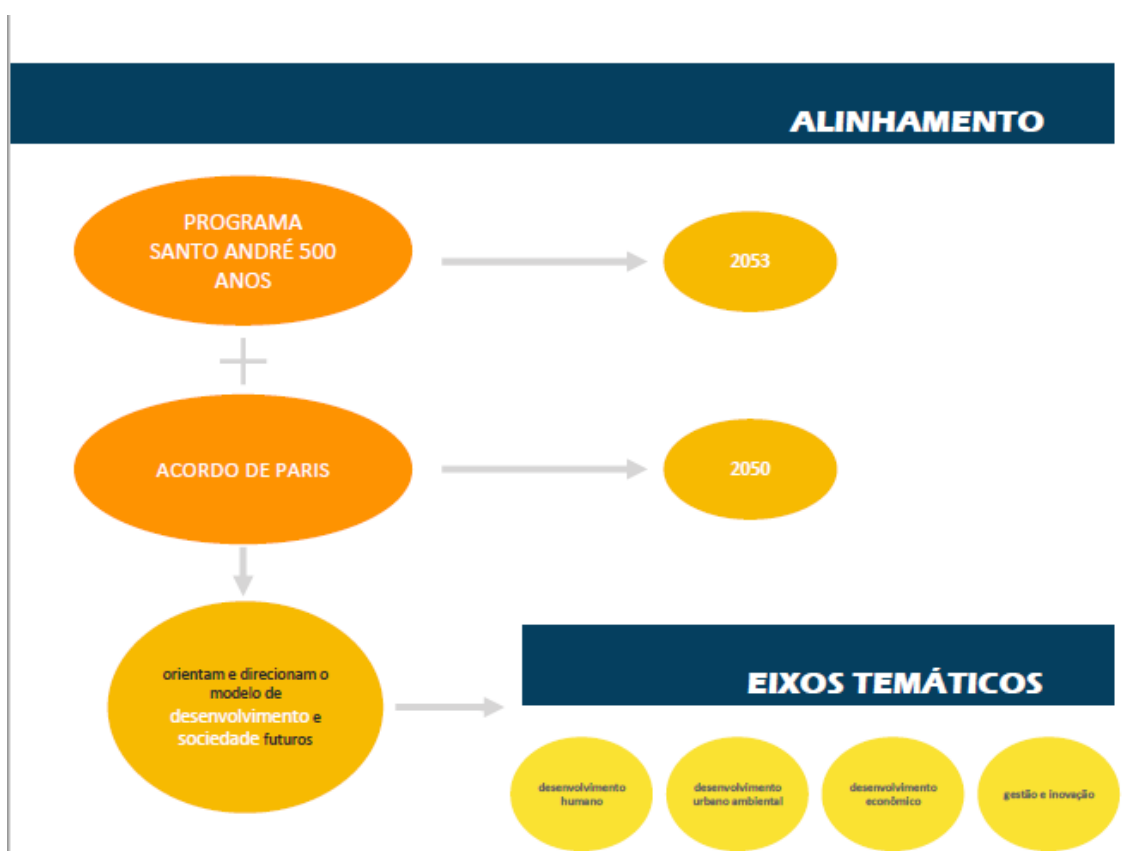
destinação de verba (R\$550.000,00) ao Programa “Santo André 500 Anos”, para posterior deliberação da plenária.



OBJETIVO

Trata-se da construção de um plano estratégico a longo prazo para Santo André, até 2053, que contemple diretrizes, objetivos, metas e ações, respeitando a agenda 2030 e outras agendas mundiais, como o Acordo de Paris, ano do 5º centenário da cidade.





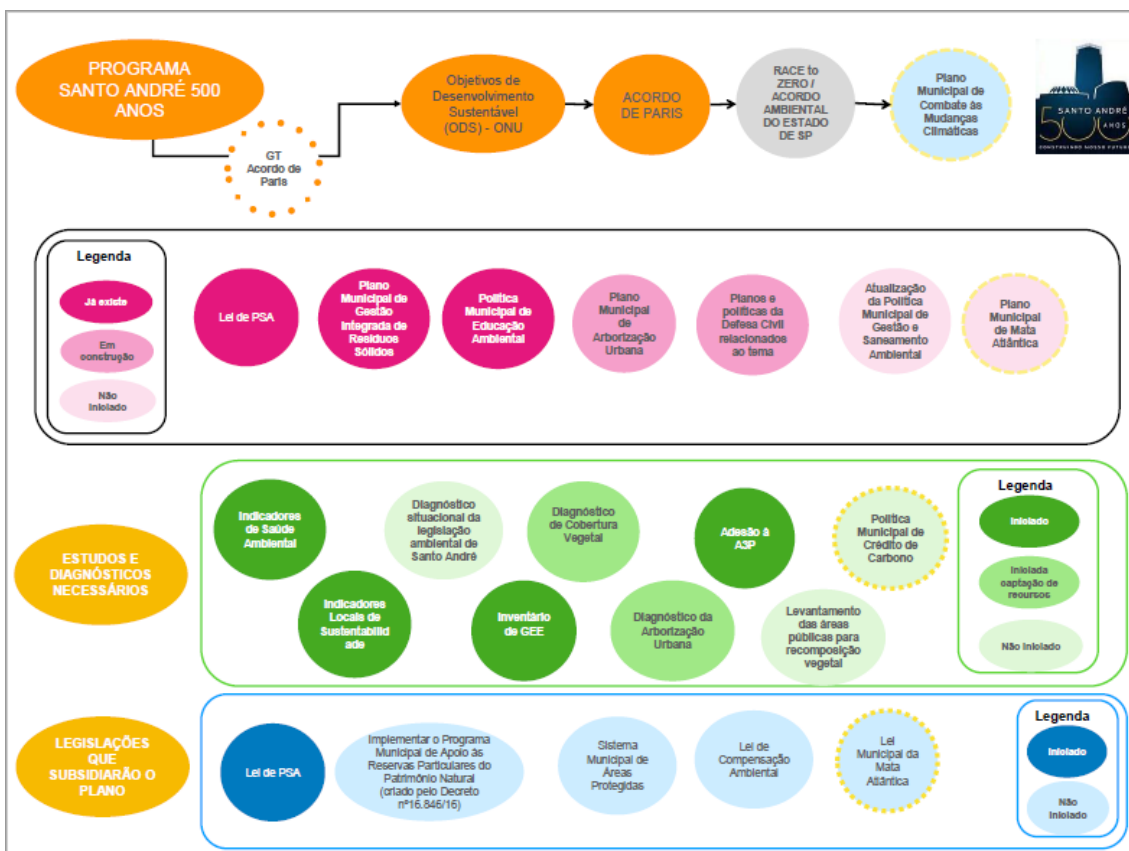


GT ACORDO DE PARIS

Produzir, sistematizar e consolidar as informações para alinhamento do Acordo de Paris e ODS ao 'Programa Santo André 500 anos'

Principais estudos, planos e programas elaborados pelo GT:

- Marco Regulatório das Políticas Ambientais
- Lei Municipal de PSA
- Plano Municipal de Mitigação das Mudanças Climáticas
 - Plano Municipal de Mata Atlântica
- Inventário Municipal de Gases de Efeito Estufa
 - Diagnóstico de Cobertura Vegetal
- Programa de Monitoramento através de bioindicadores





ESTUDOS E PLANOS A CONTRATAR MR POLÍTICAS AMBIENTAIS

- **Plano Municipal de Combate às Mudanças Climáticas:**

1. Elaboração do Plano em busca da neutralidade de carbono até 2050, voltando-se à mitigação das emissões de GEE e à adaptação aos efeitos da mudança do clima.
2. Formulação, adoção e implementação de planos, programas, políticas, metas e ações restritivas ou incentivadoras;
3. Regulamentação de órgãos colegiados e outros espaços de discussão, envolvendo a participação social.

- **Plano Municipal da Mata Atlântica:**

1. Diagnóstico da situação atual da Mata Atlântica do município;
2. Definição participativa de ações estratégicas para conservação, restauração e uso sustentável da Mata Atlântica, destacando medidas para Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE);
3. Plataforma de Monitoramento e Avaliação periódica de metas do PMMA, para o Conselho Municipal;
4. Consulta Pública de Percepção Ambiental do município de Santo André;
5. Regulamentação e implementação municipal da Lei da Mata Atlântica.

- **Plano Municipal para o Mercado de Carbono:**

1. Estado da arte e diagnóstico climático, com base na Análise de Risco e Vulnerabilidade Climática, Plano de Mata Atlântica, Inventário de Emissões, e demais documentos existentes;
2. Definição das diretrizes;
3. Detalhamento das diretrizes prioritárias;
4. Resumo Executivo;
5. Elaboração das Diretrizes para o Mercado Voluntário de Créditos de Carbono.

ESTUDOS E PLANOS A CONTRATAR MR POLÍTICAS AMBIENTAIS

Produto		Valor
1	Plano Municipal de Combate às Mudanças Climáticas	R\$ 855.500,00
2	Elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica	R\$ 210.000,00
3	Diretrizes para o Mercado Voluntário de Créditos de Carbono	R\$150.000,00
Total parcial:		R\$ 1.215.500,00

- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) esclareceu, momentos antes da deliberação, que, independentemente de a maioria ser composta por representantes do Poder Público, a votação pode ocorrer, pois há um quórum composto de 17 (dezesete) conselheiros, sendo 13 (treze) do Poder Público e 04 (quatro) da Sociedade Civil.

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMGESAN PARA 2023 E 2024

Art. 2º O montante do recurso a ser disponibilizado será de **R\$ 565.000,00**, sendo:

II. **R\$ 15.000,00 (1,2%)** para contratação de Coffee break para as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMUGESAN, pelo período de 1 ano a partir da contratação (de acordo com o item h, inciso I, artigo 15, da Lei Municipal 9569/2014).

III. **R\$ 550.000,00 (44,48%)** para a contratação de estudos e políticas estruturantes que subsidiarão o Marco Regulatório Ambiental, através do "Programa Santo André 500 anos" (de acordo com os itens c e i, inciso I, artigo 15, da Lei Municipal 9.569/2014), sob gestão da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SPEL/PSA), sendo eles:

- a) Elaboração do Plano Municipal de Combate às Mudanças Climáticas (orçado em R\$ 855.500,00);
- b) Elaboração do Plano Municipal de Créditos de Carbono (orçado em R\$ 150.000,00);
- c) Elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica (orçado em R\$ 210.000,00).

- A plenária propôs votar em separado a destinação de verba para contratação de coffee break e os recursos voltados à contratação de estudos e políticas estruturantes que subsidiarão o Marco Regulatório Ambiental (Programa Santo André 500 Anos).
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) sugeriu a votação por aclamação referente à deliberação sobre o item II do slide – CONTRATAÇÃO DE COFFEE BREAK PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO COMUGESAN. Perguntou se alguém se posicionava contra o item.
- Priscila de Oliveira (DPDC/PSA) votou contra a proposta.
- Nilson Oliveira Bispo (DMO/PSA) votou contra a proposta.
- Fernanda Longhini Ferreira (GEPLAN/SEMASA) votou contra a proposta.

- Rafaela de França (GEMA/SEMASA) votou contra a proposta.
- Alexandre Cordeiro de Brito (CAJ/SEMASA) votou contra a proposta.
- Claudia Boian (UFABC) votou contra a proposta.
- Mayra Caroline de Moura da Silva Arcanjo (SHARF/PSA) votou contra a proposta.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) votou contra a proposta.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) votou contra a proposta.
- A proposta, portanto, foi rejeitada pela maioria dos votos.
- Mayra Caroline de Moura da Silva Arcanjo (SHARF/PSA), uma vez reprovado o item II da proposta, perguntou se o valor poderia ser adicionado ao item III.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA), considerando o posicionamento da maioria, decidiu por manter o valor original da proposta (R\$ 550.000,00).
- Deu início à deliberação sobre o item III do slide – CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E POLÍTICAS ESTRUTURANTES QUE SUBSIDIARÃO O MARCO REGULATÓRIO AMBIENTAL (PROGRAMA SANTO ANDRÉ 500 ANOS).
- Ana Maria Delgado de Souza Mascaro (ACISA) votou a favor da proposta.
- Clayton Mendes da Costa (SINDSERV) votou a favor da proposta.
- Claudia Boian (UFABC) votou a favor da proposta.
- Joyce de Cillo Rios (OAB) votou a favor da proposta.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) votou a favor da proposta.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) votou a favor da proposta.
- Alexandre Cordeiro de Brito (CAJ/SEMASA) votou a favor da proposta.

- Eudes Farina Grandolpho (DRS/SEMASA) votou a favor da proposta.
- Paulo Henrique Borges de Oliveira (Secretaria de Meio Ambiente/PSA) votou a favor da proposta.
- Claudia Mayumi Matayoshi (Secretaria de Educação/PSA) votou a favor da proposta.
- Raphael Alberto Martins Pedro (Gerência de Controle Ambiental/SEMASA) votou a favor da proposta.
- Rafaela de França (Gerência de Educação e Mobilização Ambiental/SEMASA) votou a favor da proposta.
- Zilda Rodrigues de Lima (Secretaria de Saúde/PSA) votou a favor da proposta.
- Nilson Oliveira Bispo (DMO/PSA) votou a favor da proposta.
- Priscila de Oliveira (DPDC/PSA) votou a favor da proposta.
- Mayra Caroline de Moura da Silva Arcanjo (SHARF/PSA) votou a favor da proposta.
- Marília Formoso Camargo (SPEL/PSA) votou a favor da proposta.
- A proposta, portanto, foi aprovada pela maioria dos votos.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) informa que os R\$ 15.000,00 serão devolvidos ao FUMGESAN.

DELIBERAÇÃO SOBRE A MINUTA DE DECRETO QUE VISA À REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 91 DA LEI Nº 7733/1998

- Raphael Alberto Martins Pedro (GCA/SEMASA) informou que fará a exposição sobre as atualizações realizadas na referida minuta, para posterior deliberação da plenária.



COMUGESAN
Conselho Municipal de Gestão e
Saneamento Ambiental de Santo André

COMUGESAN

**REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 91 DA LEI
MUNICIPAL Nº 7.733/1998**

GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL

21/03/2023



LEI MUNICIPAL Nº 7.733/1998

**POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO
E SANEAMENTO AMBIENTAL DE
SANTO ANDRÉ**





ARTIGO 91º:

As multas referentes às infrações ambientais poderão ser convertidas em serviços e investimentos de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente por meio de termo de compromisso.

OBJETIVOS DA REGULAMENTAÇÃO

- Criar procedimentos:
 - Quem pode solicitar?
 - Como o pedido deve ser feito?
 - Critérios de escolha e emprego dos recursos;
 - TRANSPARÊNCIA e PRESTAÇÃO DE CONTAS.
- Segurança jurídica.



JUSTIFICATIVAS

- Adesão dos infratores ao pagamento de débitos que, em sua maioria, não são pagos, entre os diversos motivos, por falta de informação quanto ao emprego dos recursos;
- Estruturação dos Departamentos relacionados ao Meio Ambiente, em recursos materiais ou cursos de capacitação aos seus servidores;
- Manutenção das Unidades de Conservação;

SOBRE O DECRETO

Art. 3º. Os recursos provenientes das conversões de que trata este decreto, serão destinados ao departamento responsável pelas autuações, que deverá enquadrá-lo em uma das seguintes categorias:

- I. Manutenção, zeladoria, pesquisas, fiscalização e outras atividades relacionadas às Unidades de Conservação, de acordo com o respectivo Plano de Manejo;
- II. Equipamentos e acessórios voltados ao trabalho preventivo ou corretivo de Controle Ambiental;
- III. Campanhas Educativas voltadas ao controle da poluição das águas, do ar, do solo, da fauna ou da flora;
- IV. Estruturação do trabalho administrativo e operacional dos servidores do departamento responsável pelas autuações;



SOBRE O DECRETO

Art. 3º. O infrator detentor de multas ambientais, emitidas com base na Lei Municipal nº 7.733, de 14 de outubro de 1998, que desejar convertê-las nos termos previstos neste decreto, deverá **apresentar a solicitação, por meio de requerimento específico**, nos termos do Anexo I, parte integrante do presente decreto.

- 52º. **A formalização do requerimento**, dentro ou fora do prazo recursal da autuação, independentemente da situação da Nota de Débito dos Autos de Infração Ambiental, **implicará no reconhecimento dos respectivos débitos**.
- 53º. **A assinatura do Termo de Compromisso**, nos moldes do Anexo II, parte integrante deste decreto, **impõe ao infrator detentor de multas ambientais a confissão e aceitação e aceitação** de forma plena e irretirável de **todas as condições estabelecidas no respectivo termo**, caracterizando-se confissão extrajudicial.

SOBRE O DECRETO

Art. 5º. O requerimento de que trata o art. 4º deste decreto será encaminhado ao departamento responsável pelas autuações, o qual **submeterá o pedido e o teor da conversão ao Grupo Técnico de Infrações Ambientais do COMUGESAN** (Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André) **para análise e deliberação**.

- 51º. Na análise do requerimento deverá ser considerado:
 - I. **O interesse público** pela viabilidade técnica ou locacional da aplicação do recurso;
 - II. Que os elementos propostos para a conversão sejam essenciais às atividades correlatas e necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos de qualificação ambiental municipal, devendo ainda:
 - a. Possuir viabilidade técnica, econômica, operacional e finalidade pública visando a promoção de ganho ambiental;
 - b. **A paralisação e a correção da infração, pontual ou continuada, específica ao Auto de Infração Ambiental aplicado.**



SOBRE O DECRETO

- Serão respeitadas as questões tributárias e jurídicas do Código Tributário Municipal e outras legislações relacionadas
 - Pagamento e atualização de encargos de multa por atraso, correção monetária do FMP, etc...;
 - Reconstituição do débito integral ou proporcional atualizados em caso de descumprimento integral ou parcial do Termo de Compromisso assinado;
- Prazo de 30 dias para cumprimento do Termo de Compromisso, sendo reduzido ou estendido dependendo do tipo de serviço ou aquisição de equipamentos a ser realizada, levando em consideração o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade;

SOBRE O DECRETO

CAPÍTULO IV - DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14º. O Departamento responsável deverá prestar contas ao Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (COMUGESAN) na última reunião ordinária do ano corrente, da seguinte forma:

- I. Relação dos requerimentos de conversão;
- II. Lista de materiais ou serviços solicitados nos requerimentos e as devidas justificativas técnicas;
- III. Relação dos Processos Administrativos Ambientais de cada requerimento e do Processo Administrativo originário da autuação ambiental à disposição dos Conselheiros;
- IV. Comprovação do emprego dos recursos recebidos.



COMUGESAN
Conselho Municipal de Gestão e
Saneamento Ambiental de Santo André

“EXEMPLOS DE APLICAÇÃO - PARQUE DO PEDROSO”



semasa



“EXEMPLOS DE APLICAÇÃO - PERÍODO DE TESTES - PARQUE DO PEDROSO”



semasa



Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059



COMUGESAN
Conselho Municipal de Gestão e
Saneamento Ambiental de Santo André

“EXEMPLOS DE APLICAÇÃO - PERÍODO DE TESTES - CAPACITAÇÃO DE DRONE”



semasa 

Raphael Alberto Martins Pedro
Gerente de Controle Ambiental

Contatos:

raphaelp@semasa.sp.gov.br

4433-9054

Departamento de Gestão Ambiental

semasa 

- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) perguntou se a plenária gostaria de se manifestar a respeito da matéria apresentada.
- Alexandre Cordeiro de Brito (CAJ/SEMASA) sugeriu que haja critérios de limitação para as multas a serem convertidas, no sentido de cobrar os valores mais altos, conforme princípio da administração pública, e

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059

que seja prevista penalidade para os casos em que houver descumprimento do Termo, excluindo a possibilidade de emissão de uma nova conversão e cobrando valor de multa pelo ato em desacordo.

- Raphael Alberto Martins Pedro (GCA/SEMASA) comentou que a inobservância do Termo acordado será objeto de análise pelo Grupo de Trabalho de Infrações e Processos Ambientais.
- Alexandre Cordeiro de Brito (CAJ/SEMASA) pontuou que seria importante constar na lei essa previsão.
- Mayra Caroline de Moura da Silva Arcanjo (SHARF/PSA) propôs que para as multas mais brandas a conversão em serviços seja total (100%); e, para as mais graves, parcial (50%, por exemplo).
- Alexandre Cordeiro de Brito (CAJ/SEMASA) comentou que não se sabe como a cobrança parcial das multas seria justificada para o Tribunal de Contas, apesar de considerar uma proposta viável.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) perguntou à plenária qual seria a proposta de deliberação sobre a minuta.
- Joyce de Cillo Rios (OAB) sugeriu, como justificativa ao Tribunal de Contas, que seja inserido um parágrafo na lei instruindo a submissão da oferta de prestação de serviços como pagamento das multas ao COMUGESAN, mais especificamente, ao Grupo de Trabalho de Infrações e Processos Ambientais.
- Alexandre Cordeiro de Brito (CAJ/SEMASA) sugeriu que a Minuta de Decreto seja encaminhada à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do SEMASA para reanálise.
- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) sugeriu que a solicitação registrada pelo conselheiro Alexandre Cordeiro de Brito (CAJ/SEMASA) seja acatada, visto que foram levantadas muitas ressalvas relacionadas à previsão de penalidade para o descumprimento das conversões e à definição de um percentual específico para conversão de infrações leves e graves. Confirmou que esses dois pontos voltarão à pauta.
- Raphael Alberto Martins Pedro (GCA/SEMASA) colocou-se à disposição para receber sugestões, críticas e manifestações a respeito da Minuta.

- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) perguntou se a plenária gostaria de votar nominalmente a proposta encaminhada pelo presidente.
- A plenária, por aclamação, concordou com a proposta, aprovando o formato da minuta apresentada com as ressalvas e observações registradas na reunião.

QUESTIONAMENTOS E PROPOSIÇÕES

- Joyce de Cillo Rios (OAB) informou que a Comissão de Meio Ambiente da OAB está convidando os membros do COMUGESAN para um café e bate-papo que acontecerá no dia 31/03/2023, a partir das 09h00, na 38ª subseção (Avenida Portugal, nº 233 – Centro – Santo André).

ENCAMINHAMENTOS FINAIS

- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) perguntou se a plenária gostaria de registrar algum encaminhamento com base nos assuntos pautados.
- A plenária não se manifestou.

JUSTIFICATIVAS DE SAÍDAS ANTECIPADAS – CONFORME ARTIGO 39 DO REGIMENTO INTERNO

- Justificaram saída antecipada nesta reunião: MDV, Conselho Municipal de Representantes de Moradores de Paranapiacaba e Parque Andreense, CAU/SP, Coletivo NASA, PROLEG, MDDF e SINPRO ABC.

JUSTIFICATIVAS DE FALTAS

- Justificaram ausência nesta reunião: Representante dos Moradores de APRM e Clube da Família do Parque Andreense.

ENCERRAMENTO

- Ajan Marques de Oliveira (SUP/SEMASA) agradeceu a presença de todos e todas.



Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja Memória assim redigida e devidamente aprovada deverá ser oportunamente assinada por:

Ajan Marques de Oliveira
Presidente do Comugesan
Superintendente do Semasa

Eriane Justo Luiz Savóia
Secretária Executiva do Comugesan
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental do Semasa

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André
CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059